



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano IV – Edição 618 – Tauá-CE, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIS TOMÁZ DINO
2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais – BRUNA GONÇALVES BARRETO
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Guarda Civil Municipal - ALANO MACIO GONÇALVES DIMAS
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****DECRETO Nº 0214001/2022 - GABP.**

Prorroga o isolamento social no Município de Tauá, nos termos do Decreto nº 0120001, de 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas na reunião do Comitê de Enfrentamento a Pandemia da Covid-19, reunido em Assembleia Virtual ocorrida no dia 14 de janeiro de 2022, presidido pela Prefeita Municipal e composto por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, dos órgãos estaduais e municipais, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das instituições representativas dos empresários e comerciantes, das igrejas católica e evangélicas, das entidades da sociedade civil organizada, sobre políticas de prevenção e contenção do aumento da incidência da doença em Tauá;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº. 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, que prorroga medidas de isolamento social no Estado do Ceará como forma de enfrentamento à pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que o cenário pandêmico inspira maiores cuidados e prudência por todos, a fim de se evitar o avanço da doença, tornando necessária também a adoção de medidas mais intensas pelo Poder Público buscando conter a proliferação do vírus e, com isso, proteger a saúde da população.

DECRETA:

Art. 1º. De 15 a 28 de fevereiro de 2022, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19, o isolamento social no Município de Tauá permanecerá regido segundo os termos do Decreto Estadual n.º 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, e do Decreto Municipal nº 0120001, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O art. 10, do Decreto n.º 0120001, de 20 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Até 1º de março de 2022, fica proibida, no Município de Tauá, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

§ 1º. O Poder Público não decretará ponto facultativo no serviço público municipal nos dias 28 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2022.

§ 2º. No período do caput, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.

§ 3º. Os eventos de que trata o § 2º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 4º. Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Art. 3º. A Secretaria da Saúde do Estado, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização e o controle da observância das normas deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de fevereiro de 2022.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

*** **

DECRETO Nº. 0214002/2022 - GABP.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano que indica, destinado à viabilização da construção de Campus Universitário, neste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE, e considerando, ainda, sua competência prevista no inciso X, do mesmo diploma legal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno urbano de propriedade desconhecida, situado na Rua Antônio Teixeira Benevides, s/n, bairro Colibris, Tauá – Ceará, com área de 263.348,15 m² (duzentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e oito vírgula quinze metros quadrados), perímetro de 2.855,60 m (dois mil oitocentos e cinquenta vírgula sessenta metros), com frente de 271,67 m (duzentos e setenta e um vírgula sessenta e sete metros) e fundo de 1.006,85 m (um mil e seis vírgula oitenta e cinco metros); iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9335430.62 m e E 355512.86 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Antônio Teixeira Benevides; deste segue com rumo N 24º 28' 30.36" E por uma distância de 1006.845 metros até o próximo ponto; deste segue com rumo N 83º 3' 17.16" E por uma distância de 105.937 metros até o próximo ponto; deste segue com rumo S 9º 29' 20.74" W por uma distância de 31.663 metros até o próximo ponto; segue com rumo N 86º 16' 35.092" W por uma distância de 14.320 metros até o próximo ponto; segue com rumo S 8º 24' 36.36" W por uma distância de 99.551 metros até o próximo ponto; segue com rumo N 88º 15' 55.403" W por uma distância de 15.857 metros até o próximo ponto; segue com rumo S 21º 22' 37.032" W por uma distância de 124.581 metros até o próximo ponto; segue com rumo S 84º 3' 11.293" E por uma distância de 58.877 metros até o próximo ponto; segue com rumo S 12º 23' 4.412" W por uma distância de 64.624 metros até o próximo ponto; segue com rumo S 66º 0' 14.174" E por uma distância de 103.965 metros até o próximo ponto; segue com rumo S 23º 3' 5.755" W por uma distância de 563.511 metros até o próximo ponto; segue com rumo S 24º 39' 48.110" W por uma distância de 153.228 metros até o próximo ponto; segue com rumo S 42º 58' 44.070" W por uma distância de 240.966 metros até o próximo ponto; segue com rumo N 21º 33' 25.639" W por uma distância de 271.673 metros até o próximo ponto que é o inicial deste lote.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública no Art. 1º deste Decreto, será destinada à viabilização da construção de Campus Universitário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

*** **

Secretaria de Orçamento e Finanças

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica aos interessados que, com referência ao Julgamento de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.09.001/2021-SEINFRA**, cujo objeto é Contratação de empresa(s) para construção de diversos aparelhos Socioassistenciais (CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento, Centro DIA), junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-Ce, RETIFICA-SE a publicação feita em 10 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos: Onde lê-se: “TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09.001/2021-SEINFRA”, Leia-se: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.09.001/2021-SEINFRA”. Os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se as demais constantes na referida publicação. Tauá-Ce, 14 de fevereiro de 2022. Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica aos interessados que, com referência ao Julgamento de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.10.001/2021-SEINFRA**, cujo objeto é Contratação de empresa(s) para Contratação de empresa(s) para construção de diversas praças no município de Tauá-Ce, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, RETIFICA-SE a publicação feita em 10 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos: Onde lê-se: “TOMADA DE PREÇOS Nº 22.10.001/2021-SEINFRA”, Leia-se: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.10.001/2021-SEINFRA”. Os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se as demais constantes na referida publicação. Tauá-Ce, 14 de fevereiro de 2022. Comissão de Licitação.

*** **